

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2013

EMENTA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES OU COM O BANCO DO BRASIL - BB E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor(es): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a, em nome do Município do Rio de Janeiro, contratar e garantir empréstimos com a Caixa Econômica Federal – CEF, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou com o Banco do Brasil - BB, até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), no âmbito da Segunda Fase do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Programa Pró-Transporte, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 2ª Etapa, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Agente Financeiro e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo, resultantes dos empréstimos autorizados, têm como finalidade execução de pavimentação nova e recuperação de pavimentação de vias existentes, eventualmente com implantação de rede de manejo de águas pluviais, e serão obrigatoriamente aplicados nas intervenções do Programa Pró-Transporte, modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, conforme Anexo deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer as garantias necessárias

para obter a contratação dos empréstimos autorizados por este Decreto Legislativo, cujas condições atendem às normas específicas do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE.

Art. 3º O Poder Executivo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido para os empréstimos, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da execução deste Decreto Legislativo.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação deste Decreto Legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2013.

Vereador Jorge Braz
Presidente

Vereador Jimmy Pereira Vereador Marcelo Queiroz
Vice-Presidente Vogal

ANEXO

Operação de Crédito Interno - PAC 2 / 2ª Etapa Pró-Transporte / Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Item	Nome do Empreendimento	Valor do Investimento	%	Valor do Financiamento	%	Valor da Contrapartida
1	Pavimentação e Qualificação no Bairro de Santa Cruz	191.509.413,09	95%	181.933.942,44	5%	9.575.470,65
2	Pavimentação e Qualificação da	58.797.099,60	95%	55.857.244,62	5%	2.939.854,98

	Região de Sepetiba					
3	Pavimentação e Qualificação de Vias de Guaratiba	150.966.508,88	95%	143.418.183,44	5%	7.548.325,44
4	Pavimentação e Qualificação do Bairro Jardim Maravilha	125.042.767,90	95%	118.790.629,50	5%	6.252.138,40
	Total Operação Pró-Transporte - 2ª Etapa	526.315.789,47		500.000.000,00		26.315.789,47

JUSTIFICATIVA

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20130400024	Autor	COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Protocolo		Mensagem	25/2013
Regime de Tramitação	Especial em Regime de Urgência		
Projeto			

Entrada	12/06/2013	Despacho	12/06/2013
Publicação	13/06/2013	Republicação	19/06/2013

Outras Informações:

Pág. do DCM da Publicação	27	Pág. do DCM da Republicação	25
Tipo de Quorum		Arquivado	Não
Motivo da			

Observações:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DESPACHO.



DESPACHO: A imprimir

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, Comissão de Transportes e Trânsito, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 12/06/2013

JORGE FELIPPE - Presidente

Comissões a serem distribuídas

01.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público

02.:Comissão de Assuntos Urbanos

03.:Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura

04.:Comissão de Transportes e Trânsito

05.:Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social

06.:Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2013**